



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 11/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Iturama,
Estado de Minas Gerais, aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:-

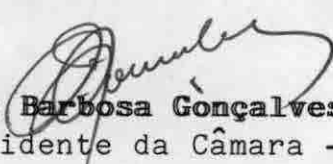
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de abril de 1993, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG em 20% (vinte por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de abril de 1993.

Sala das sessões, 03 de maio de 1993.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

PESSOAL ESTATUTÁRIO - EFETIVO/COMISSÃO - TABELA PARA CÁLCULOS DE VENCIMENTOS

ABRIL 1.993 - 20% -

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL

01 -	15.097.432,59
02 -	11.762.353,02
03 -	7.459.721,91
04 -	4.372.678,77
05 -	3.163.324,05